

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIRACA – ALAGOAS: notas sobre a importância desse programa na proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica

Jaqueline da Silva Lima¹

Elvira Simões Barreto²

RESUMO

O presente estudo objetiva refletir sobre o programa Patrulha Maria da Penha de Arapiraca – Alagoas desde sua implantação em setembro de 2020 até os primeiros meses de 2023. Adota-se um marco teórico fundamentado na teoria social crítica e utiliza-se de recursos metodológicos em âmbito bibliográfico e documental de cunho exploratório. Coloca-se em pauta marcos legais de proteção à mulher, a exemplo da Lei Maria da Penha e suas atualizações; como também a importância da aprovação do projeto de lei que institui nacionalmente o Programa Patrulha Maria da Penha. Diante dos resultados obtidos, foi possível mensurar a importância da implantação deste Programa na realidade do território observada e como impacta positivamente no combate e prevenção das diversas formas de violências vivenciadas por mulheres. Por fim, o estudo sinaliza a necessidade de abrangência da implantação do programa e sua concretude em nível nacional como aporte legal de proteção social.

Palavras-chave: Rede de proteção. Mulheres. Patrulha Maria da Penha.

ABSTRACT

The present study aims to reflect on the Patrulha Maria da Penha program in Arapiraca - Alagoas since its implementation in September 2020 until the first months of 2023. A theoretical framework based on critical social theory is adopted and methodological resources are used in the context of bibliographical and exploratory documents. Legal frameworks for the protection of women are put on the agenda, such as the Maria da Penha Law and its updates; as well as the importance of the approval of the bill that nationally institutes the Maria da Penha Patrol Program. In view of the results obtained, it was possible to measure the importance of implementing this Program in the reality of the observed territory and how it positively impacts on combating and preventing the various forms of violence experienced by women.

¹ Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas. Mestre em Dinâmicas Territoriais e Cultura. E-mail: aslimajaqueline@gmail.com.

² Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas. E-mail: elvira.barretto@fssso.ufal.br.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Finally, the study points to the need for comprehensive implementation of the program and its concreteness at the national level as a legal contribution to social protection.

Keywords: Protection net. Women. Patrulha Maria da Penha.

1 INTRODUÇÃO

Tratar sobre o Programa de Patrulha Maria da Penha é refletir sobre as diversas violências vivenciadas por mulheres ao longo dos primórdios da sociedade até a realidade contemporânea. De acordo com Federici (2017), esta violência foi potencializada na sociedade capitalista, período em que as relações de gênero são controladas e determinadas pela cultura patriarcal, que estabeleceu o caminhar das mulheres como reprodutoras da força de trabalho, ou seja, “seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista” (FEDERICI, 2017, p. 91), e por isso intensificou sua submissão ao poderio do homem num contexto social e econômico de transformações societárias e divisão sexual do trabalho, que segundo Saffioti (2013), ficou relegado o âmbito público para os homens e o âmbito privado (da casa, da família) para as mulheres.

Vale destacar que, embora a violência doméstica contra as mulheres seja precedente à sociedade capitalista, é nesta forma de sociabilidade que se agrava e se consolida por meio do patriarcado, que segundo Saffioti (2005):

1. não se trata de uma relação privada, mas civil; 2. dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. [...] 3. configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade; 4. tem uma base material; 5. corporifica-se; 6. representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (SAFFIOTI, 2005, p. 62-63).

Seguindo essa linha reflexiva sobre o processo social e historicamente determinado, apresentamos notas a respeito de uma das formas de proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica - o Programa Patrulha Maria da Penha.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

A metodologia utilizada será baseada na teoria social de Marx e buscará apreender a essência, a estrutura e a dinâmica do objeto em sua totalidade. Indo além da aparência, apreendendo as diversas determinações históricas e sociais relacionadas com o objeto em questão, para assim captar a proposta desse artigo. Para isso, far-se-á uso da pesquisa bibliográfica de cunho exploratório que consistirá na revisão de literatura clássica e contemporânea, a fim de entender as categorias principais de análise. Também far-se-á uso da pesquisa documental que trará uma aproximação com a matéria do objeto, por meio de dados qualitativos e quantitativos colhidos diretamente com o programa em estudo, os quais tratam sobre o combate a violência doméstica e familiar contra as mulheres no território de abrangência de Arapiraca, Alagoas (Arapiraca e Craíbas), no triênio de setembro de 2020 a abril de 2023.

Nesse caminho reflexivo serão apresentadas ponderações que fundamentam teoricamente o programa Patrulha Maria da Penha e seu projeto de lei em tramitação no Senado Federal; como também serão apresentadas características específicas da atuação da Patrulha Maria da Penha de Arapiraca.

2 O CAMINHAR DO PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA NO BRASIL

Refletir sobre o caminho do Programa Patrulha Maria da Penha no contexto do território brasileiro é compreender que o mesmo faz parte da história das lutas das mulheres por usufruto dos direitos humanos e do seu direito de escolher ir e vir em segurança, após o fim de um relacionamento violento, o qual precisou de intervenção judicial para se concretizar a proteção social àquela mulher. O referido Programa tem o objetivo de fiscalizar as Medidas Protetivas de Urgência (MPU's) deferidas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com base na Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Compõe-se, a rede de proteção as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas esferas estaduais e/ou municipais. Este ainda se encontra como projeto de lei tramitando nos órgãos governamentais responsáveis.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Para melhor compreensão do Programa Patrulha Maria da Penha, mencionamos algumas conquistas das lutas das mulheres na concretização da proteção social e da luta contra o machismo, sexismo e patriarcado imbuídos na materialização da violência doméstica contra as mulheres. Dessa forma, podemos destacar, no século passado, a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher datada de 1985 e dos Juizados Especiais, em 1995, como marco das conquistas consolidadas naquele século. Estas, também, serviram de base para consolidação de conquistas do atual século, a exemplo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que se tornou referência nacional e internacional no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no mundo, constituída, atualmente, por diversas atualizações que aprimoram a rede de proteção no combate a violência doméstica contra as mulheres. Outro marco legal importantíssimo, no presente século, foi a Lei 13.104/2015 que alterou o art. 121 do Código Penal para incluir o Femicídio³ como uma modalidade de homicídio qualificado e crime hediondo.

Concomitante aos avanços de proteção social às mulheres, debate-se o conceito de *enfrentamento a violência contra as mulheres*, definido pelo Observatório da Mulher contra violência como sendo “a necessidade de implementação de políticas amplas e articuladas, que abarquem a complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” (BRASIL, 2018, p.8). Ou seja, partindo do pressuposto de que para plena atuação do sistema de segurança, na garantia do direito legítimo à vida das mulheres, é preciso a promoção de atitudes preventivas e efetivas, não apenas marcos legais de proteção, mas órgãos efetivos de contato com as mulheres na forma concreta de prevenção, promoção e combate à violência doméstica contra elas.

Para Grossi e Spaniol (2014) esse *enfrentamento a violência contra as mulheres* pode ser encontrado em formas simples de efetivação da rede de proteção, citando por exemplo, a presença de um agente do sexo feminino que tem função

³ A grosso modo, é o crime de assassinato praticado contra mulheres, que o autor realizou o ato em razão da condição da vítima ser mulher dentro de um contexto de violência doméstica e familiar.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



especial, no sentido de fazer com que a vítima se sinta menos constrangida e mais acolhida diante da situação. Nesse ponto, ressalta-se a alteração na Lei nº 11.340/2006 para instituição do Art.10-A que determina ser direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar “o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - *preferencialmente do sexo feminino* - previamente capacitados (redação incluída pela Lei nº 13.505, de 2017, grifos nossos)”. Encontra-se, também, a menção ao patrulhamento especializado (Projeto de Lei do Senado nº 547/2015 e Projeto de Lei nº 7.181/2017) em defesa e combate à violência doméstica contra as mulheres, a exemplo do policiamento ostensivo conhecido nacionalmente como Patrulha Maria da Pena.

Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2017), o objetivo do projeto de lei, que instituirá o Programa da Patrulha Maria da Pena nacionalmente, propõe reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais, assim como as violências preconizadas na Lei Maria da Pena. Nesse contexto, o Programa Patrulha Maria da Pena (PMP) existe como parte da rede de *enfrentamento a violência contra as mulheres* tendo ênfase na prevenção do agravamento da violência doméstica e familiar com objetivo de reduzir os índices de descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, realizando o acompanhamento e assistência à vítima que sofreu violência, no intuito de prevenir a evolução para o crime de Femicídio, considerado o mal maior dentre as violações dos direitos da mulher no âmbito doméstico e familiar. O patrulhamento especializado da Patrulha Maria da Pena é importante na aplicabilidade das medidas integradas de prevenção e combate à violência, uma vez que se trata de atendimento policial diferenciado e específico, ou quando de guardas municipais especializados.

Assim, o Programa Patrulha Maria da Pena possui como aporte legal, inicialmente, o Projeto de Lei (PL) do Senado nº 547/2015 (em tramitação) que visa alterar a Lei 11.340/2006, e oferece maior efetividade as medidas protetivas de urgência. Além do Projeto de Lei nº 7.181/2017, que prever alterar o artigo 22 da Lei Maria da Pena:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 22-A:

“Art. 22-A. É instituído o programa Patrulha Maria da Penha, destinado a conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas no art. 22.

§ 1º O programa Patrulha Maria da Penha consiste na realização de visitas periódicas às residências de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para verificar o cumprimento das medidas protetivas de urgência do art. 22 e reprimir eventuais atos de violência.

§ 2º A gestão do programa será exercida de forma integrada pela União e pelo Distrito Federal e os Estados que a ele aderirem, mediante instrumento de cooperação federativa, conforme dispuser regulamento, nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 3º As ações previstas no § 1º serão executadas pelos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, nos termos de sua organização interna.

§ 4º As guardas municipais poderão aderir ao programa e executar as ações previstas no § 1º nos termos da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014”.

Dessa forma, observa-se que desde 2015 o Programa Patrulha Maria da Penha está em pauta junto ao legislativo brasileiro, para sua aprovação enquanto marco legal de proteção às mulheres, porém, o referido projeto, encontra-se sem movimentação desde 2021. Entretanto, destacamos que alguns gestores de Estados e/ou municípios se “sensibilizaram” com a luta em combate a violência doméstica contra as mulheres e implementaram o Programa Patrulha Maria da Penha, alguns junto a Secretaria de Segurança Pública Estadual, outros com as guardas municipais. No entanto, vale ressaltar que essa “sensibilidade” provem das lutas dos movimentos de mulheres que buscam no cotidiano a efetivação do direito à vida, a escolha de ir e vir e serem donas de seus corpos.

Vale mencionar que, antes da instauração do projeto de lei sobre o Programa Patrulha Maria da Penha, já existia desde 2012, segundo Spaniol e Grossi (2014), no estado do Rio Grande do Sul, uma corporação do Batalhão da Brigada Militar, a qual fazia parte da Rede Lilás de proteção à mulher, esta seria a primeira Patrulha Maria da Penha no país, a qual serviu de referência para as demais que fossem implementadas.

Nesse contexto, observa-se que as experiências de consolidação do Programa Patrulha Maria da Penha, em outros territórios da federação, serviram de base para

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



as reivindicações dos movimentos de mulheres no estado de Alagoas, por possuir como marco referencial de proximidade e realidade regional (Nordeste) a implementação no estado da Bahia em 2015, da Ronda Maria da Penha, a qual serviu de referência concreta para em 2018 a Patrulha Maria da Penha ser implementada em Alagoas.

O projeto da Patrulha Maria da Penha em Alagoas foi elaborado conjuntamente pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, Secretarias Estaduais da Mulher e dos Direitos Humanos e da Secretaria de Segurança Pública Estadual, Ministério Público e Defensoria Pública Estaduais, o qual estava em discussão desde 2017. Inicialmente foi implementada em Maceió (2018), chegando ao município de Arapiraca apenas em agosto de 2020. Vale destacar que esse agrupamento atende a cidade de Arapiraca, com aproximadamente 233 mil habitantes e a cidade de Craíbas, com aproximadamente 24 mil habitantes, devidos as duas cidades fazerem parte do território de abrangência da comarca que está vinculado o Juizado Especial da Mulher de Arapiraca.

Por fim, destacamos que a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca é formada por policiais militares, estes fazem visitas, acompanham e protegem mulheres em situação de violência doméstica com Medida Protetiva de Urgência, deferidas de acordo com as legislações vigentes. Vale destacar, que existe uma importância singular da Patrulha Maria da Penha chegar ao interior de Alagoas, pois o território conhecido como “terra de cabra macho”, lugar que é proliferado a cultura do “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, quando se observa uma viatura na cor lilás, realizando rondas ostensivas nos espaços públicos e assistindo mulheres em situação de violência doméstica, é um grande avanço, é a materialização “do papel”, da Lei 11.340/2006 naquele território.

2 NOTAS DO PRIMEIRO TRIÊNIO DE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIRACA – AL

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Pensar sobre a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca – AL implica em compreender o marco alcançado desde sua implantação no território, pois neste triênio a Patrulha alcançou o número de mais de mil mulheres assistidas, em respeito aos encaminhamentos realizados pelo Juizado Especial, responsável na concessão das medidas protetivas. Desses acompanhamentos, ocorreram setenta e duas prisões, das quais cinquenta e uma referentes a descumprimentos de Medidas Protetivas de Urgência, inferindo-se assim na efetiva defesa da vida das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e no número zero de feminicídios das mulheres com Medidas Protetivas de Urgência do referido território. (PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIARA, 2023).

Neste contexto, o Programa Patrulha Maria da Penha de Arapiraca não acompanhou apenas mil mulheres, mas assistiu mil famílias envolvidas, logo, não é apenas a vida das mil mulheres alcançadas, mas um impacto social e familiar de outros seres humanos, que vivenciavam a violência doméstica. No referente triênio (agosto/2020 a abril/2023) de atuação a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca além de acompanhar as assistidas, promoveu ações sociais e projetos de prevenção, a exemplo da Patrulha Vai as Escolas, que se consolidou e todos os meses escolas municipais, estaduais e/ou da rede privada das cidades de Arapiraca e Craíbas recebem a Patrulha Maria da Penha, para promover a prevenção mediante rodas de conversas junto a comunidade escolar, no intento de orientar e informar sobre os ditames da violência doméstica e familiar sofrida por mulheres, a qual é arraigada e culturalmente naturalizada no território.

Diante dos fatos mencionados, é importante destacar a evolução do programa entre os anos de 2020, 2021, 2022 e início de 2023⁴, devido o processo de publicização, o Programa recebeu mais adesão das mulheres para o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência. Vale lembrar, que o

⁴ Os dados mencionados são registro de acompanhamento diário do Programa Patrulha Maria da Penha de Arapiraca entre os anos 2020 a 2023, os quais foram repassados pelo Programa com autorização do Terceiro Batalhão de Polícia Militar de Arapiraca, através de dados condensados em arquivos formato pdf.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



acompanhamento destas medidas por segurança pública ainda não é obrigatório, estando em projeto de lei a aprovação da implantação do Programa como mencionado anteriormente.

Dessa forma, citamos os últimos meses de 2020 (setembro-dezembro) nos quais a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca acompanhou 174 mulheres, destas, constam um número de 50 descumprimentos das medidas protetivas. O trabalho é realizado por meio de visitas periódicas contabilizadas, um total de 645 nos quatro meses iniciais do efetivo programa naquele território, o que equivale aproximadamente cinco visitas por dia para as assistidas, além do contato telefônico e das visitas em locais de trabalho. Cabe destacar que nesse período a Patrulha Maria da Penha contava com um quadro de 11 policiais, distribuídas as funções em um comandante do Pelotão, um/a administrativo/a e os/as outros/as nove no Policiamento Ostensivo realizado por uma equipe composta por 3 policiais militares em turno de revezamento de 12 horas. (PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIARA, 2023).

Em 2021, com a consolidação do programa e maior conhecimento da população, a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca, assistiu 417 mulheres, sendo 243 constantes de novas Medidas Protetivas de Urgência e, destas, 174 mulheres advindas do ano de 2020. Diante desse aumento, o efetivo passa a 12 policiais, sendo o trabalho de Policiamento Ostensivo realizado por uma equipe composta por 3 policiais militares em turno de revezamento de 12 horas, e passando ao administrativo dois policiais, estes que recebem os contatos e mensagens telefônicas das assistidas, que organizam e planejam as rotas de acompanhamento e são os responsáveis por acompanhar a evolução do processo judicial junto ao Juizado Especial responsável. No referido ano, houve um total de 176 descumprimentos; 1899 visitas a assistidas, com média de aproximadamente de 158 visitas por mês, permanecendo o equivale a cinco visitas por dia. Ainda foi alcançado pelo Programa Patrulha Maria da Penha o

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



marco de 3405⁵ contatos telefônicos e/ou mensagens de WhatsApp e 98 visitas ao local de trabalho. (PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIARA, 2023).

Já em 2022, o número de assistidas praticamente duplicou, passando a um marco de 813 assistidas, 417 oriundas dos anos anteriores, o qual se justifica devido a prorrogação das Medidas Protetivas de Urgência de 2020 e 2021, que em sua maioria permaneceram em 2022, e, 396 do ano de 2022, contabilizando quase o dobro de acompanhamentos da Patrulha Maria da Penha. Devido a esse marco o efetivo precisou de reforços passando a 16 policiais, e o trabalho de Policiamento Ostensivo realizado por uma equipe composta por 3 policiais militares passa de turno de revezamento de 12 horas para turno de 24 horas. (PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIARA, 2023).

Diante do número maior de assistidas, tende-se a pensar que houve um número maior de descumprimentos, o que não foi observado em 2022, estes chegaram a marca de 137 descumprimentos, mostrando, assim, uma mudança de comportamento dos supostos agressores no ato de cumprimento e respeito as determinações das Medidas Protetivas de Urgência, comparado aos anos anteriores de 2020 e 2021. Pode-se inferir que a implementação do Programa Patrulha Maria da Penha vem causando impactos no processo de diminuição das medidas protetivas no território da Comarca de Arapiraca – AL.

Ao refletir sobre os primeiros meses de 2023, destaca-se que até abril de 2023, a Patrulha Maria da Penha de Arapiraca recebeu 190 Medidas Protetivas de Urgência, as quais são acompanhadas junto as medidas protetivas que ainda permanecem em vigência dos anos anteriores. Alcançando o marco de 1003 mulheres protegidas pelo programa. Este número foi celebrado por toda rede de proteção às mulheres do território, não como marco apenas negativo de mais de mil mulheres violadas e violentadas em seus direitos, mas, como marco de *Mil Marias* (mulheres) que conseguiram sair do contexto de vivência de violência doméstica, que denunciaram seus supostos agressores e as violências vivenciadas. Todas essas *Mil Marias*

⁵ Número justificado pelo momento pandêmico mundialmente vivenciado desde 2020.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

passaram pelo processo de acompanhamento, proteção e assistência 24 horas do referido programa, o qual continua até a presente data, com o marco de zero feminicídio entre as assistidas desde 2020. (PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIARA, 2023).

Nesse ponto de nossas reflexões, vale compartilhar algumas falas das assistidas do Programa no território de Arapiraca e Craíbas, divulgadas pela mídia local, expressando a importância da atuação da Patrulha Maria da Penha para as mulheres que vivenciaram violências e violações de direitos e foram atendidas pelo programa durante esse primeiro triênio:

“Desde que eles (Patrulha Maria da Penha) começaram a me acompanhar, eu sinto que alguém passou a me escutar realmente” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, 2020).

“A patrulha maria da penha é essencial hoje na minha vida, se precisar 24 horas deles eles me atendem...é um trabalho maravilhoso e não pode parar” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, 2023).

“É um apoio muito importante, todas as mulheres que são assistidas têm apoio 24h, caso sinta-se ameaça só é ligar para eles, eles nos dão força para voltar a sair de casa, porque sabemos que eles vão está nos defendendo” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, 2022).

Falas como essas, juntamente com os números divulgados, demonstram a importância da efetivação do Programa de Patrulha Maria da Penha em Arapiraca, assim como nas demais cidades de Alagoas. Essas mulheres veem no programa a materialização de uma lei, que foi muito falada desde 2006 e pouco efetivada no interior de Alagoas. Essa realidade, porém, vem sendo modificada com a chegada de órgãos de defesa, a exemplo do Juizado da Mulher de Arapiraca e de outros órgãos de proteção, como o Centro de Referência a Mulher em Situação de Violência (CRAMSV) e demais órgãos da rede de proteção, que juntamente com a Patrulha Maria da Penha, potencializam a aplicação da Lei 11.340/2006:

“Me senti mais segura com eles, voltei a viver, que por medo eu havia me isolado, ficando só dentro de casa, eles me ajudaram a ter coragem de sair, só tenho a agradecer a eles, o serviço deles é muito importante” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, 2021).

“Antes, tinha o papel, hoje eu tenho o papel e a Patrulha Maria da Penha, porque antes não tinha ninguém que me protegesse, só o papel, e o papel

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



meu ex-marido zombava dizendo que não servia de nada, agora ele sabe que existe a patrulha” (SETE SEGUNDOS, 2021).

A efetivação da Lei Maria da Penha, refletida no Programa Patrulha Maria da Penha, não só chega para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mas principalmente chega em seus supostos agressores que passam a entender que a legislação não é apenas no papel, existem órgãos fiscalizatórios ativos e dentro do território. Mostrando, assim, a importância do referido Programa e como é necessária sua implantação amparada na lei para dessa forma se propagar nacionalmente e alcançar mais *Marias* dentro de todo território nacional.

3 CONCLUSÃO

Os aspectos próprios da violência doméstica contra as mulheres repercutem em toda a sociedade, principalmente na família e no prosseguir da vida das mulheres. Encontrar proteção, em meio a atos violentos vivenciados, é uma forma de continuar com a ruptura daquela violação. Ou seja, quando uma mulher denuncia uma violência sofrida ela inicia o processo de ruptura de sua situação de vulnerabilidade, contanto com a colaboração de uma rede de proteção efetiva, disponível assistir aquela mulher em seu caminhar de superação, a qual é de extrema valia na concretização desse processo.

No caso do Programa Patrulha Maria da Penha, o auxílio é de forma direta às mulheres com Medidas Protetivas de Urgência, o deferimento dessas medidas é a condicionalidade para a atuação do Programa junto às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Pois é a fiscalização das MPU's diretamente e de forma concreta na sociedade - assistindo as vítimas, na forma de defesa e proteção, em caso de descumprimentos - a principal atribuição do Programa.

O estudo revela um número substancial de vítimas acompanhadas pelo Programa nas cidades de Arapiraca e Craíbas, em Alagoas, e a não evolução do índice de descumprimento, após a implantação e consolidação no território pesquisado. Expressa-se, portanto, a importância de visualizar de forma concreta a

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



fiscalização das MPU's pautada na Lei Maria da Penha. Vemos que é extrema importância sua ampliação, tanto em número de servidores como também em viaturas destinadas para deslocamento e patrulhamento ostensivo, a fim de alcançar um maior número de mulheres.

Por fim, é de fundamental importância um olhar crítico reflexivo no processo de aprovação dos projetos de lei que tratam dessa temática, pois são eles que fortalecem e destinam recursos para investimento na rede de proteção. É função do Estado a consolidação dos marcos legais e a implementação em âmbito nacional, abrangendo os estados e municípios da federação, seja por meio da segurança pública estadual, seja por meio da segurança pública municipal, pois este patrulhamento diário e ostensivo inibi alguns agressores a refletirem sobre seus atos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: SPM, 2017.** Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/Livreto_Mulher.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher. Brasília: SPM, 2016.** Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/pacto_violencia.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres / pesquisa OMV/Data Senado.** – Brasília: Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GROSSI, P. K.; SPANIOL, M. I. **Análise da Implantação das Patrulhas Maria da Penha nos Territórios da Paz em Porto Alegre: avanços e desafios.** Textos & Contextos. Porto Alegre: V.13, n.2, p.398-413, jul-dez.2014.

HELAL, A. C. C. S. M.; VIANA, M. R. **Patrulha Maria da Pena no enfrentamento à violência contra a mulher: objetivos, limites e experiências no Brasil.** Disponível em:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaold_1481_14815cca18f553f5a.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2023.

PATRULHA MARIA DA PENHA DE ARAPIRACA-AL. **Boletim Informativo dos Registros de Acompanhamento Diário de Atuação da Patrulha Maria da Penha nos anos 2020 (setembro a dezembro), 2022, 2023 (janeiro a abril) no território de Arapiraca e Craíbas, 2023.**Disponibilizado em pdf.

SAFFIOTI, H. I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade.** 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

OLIVEIRA, Suely de (org.). **Marcadas a ferro: violência contra mulher: uma visão multidisciplinar.** Brasília: SPM,2005.

SETE SEGUNDOS. **Patrulha Maria da Penha completa um ano de atuação em Arapiraca.** Disponível em:

<https://www.7segundos.com.br/arapiraca/noticias/2021/08/31/186535-video-patrolha-maria-da-penha-completa-1-ano-de-atuacao-em-arapiraca>, 2021. Acesso em maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. **Vítima revela que Patrulha Maria da Penha trouxe mais tranquilidade para sua vida.** Disponível em:

<https://www.tjal.jus.br/noticias.php?pag=lerNoticia¬=17924>, 2021. Acesso em maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. **Atuação da Patrulha Maria da Penha em Arapiraca.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4AwYTJEZJb4&t=6s>, 2020. Acesso em maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. **Em Arapiraca, as vítimas de violência doméstica também podem contar com a Patrulha Maria da Penha.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Fp9nutvvZYQ>, 2022. Acesso em maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. **Justiça Pela Paz em casa: mais de 200 audiências agendadas em Alagoas.** Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=UYcr-L73o0M>. Acesso em maio de 2023.

PROMOÇÃO

